

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
 São Miguel do Guamá (PA), 12 de junho de 2023.
 Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 002/2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 950216

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 009, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando o Ofício nº 024/2023/GAB/SMS, ao qual solicita a apreciação e aprovação de projeto técnico para implantação do SAMU no município de Aurora do Pará;

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XXI, o qual estabelece como papel do colegiado a análise e deliberação sobre projetos na região;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Aurora do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 06 de junho de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 002/2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 950177

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 010, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Ofício nº 305/2023/SMSMG, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de São Miguel do Guamá;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de São Miguel do Guamá.

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11456760000123008	Equipamento	Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (Tipo: Van)	01	R\$ 304.800,00
11456760000123009	Equipamento	Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (Tipo: Micro-ônibus Urbano)	01	R\$ 611.000,00

11456760000123004	Equipamento	Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso em UBS	01	R\$ 399.789,00
11456760000123005	Equipamento	Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso em UBS	01	R\$ 743.555,00
11456760000123006	Equipamento	Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso em UBS	01	R\$ 759.933,00

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11456760000123009	Equipamento	Aquisição de Transporte Sanitário Adaptado (Ambulância / Tipo A / Furgão)	02	R\$ 647.624,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 12 de junho de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 002/2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 950194

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 011, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Ofício nº 246/2023/SMU, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Ulianópolis;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Ulianópolis.

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11413842000123006	Equipamento	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM)	01	R\$ 513.625,00
11413842000123004	Equipamento	Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (Tipo: Micro-ônibus Urbano)	01	R\$ 611.000,00
11413842000123007	Equipamento	Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso em UBS	01	R\$ 356.002,00

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11413842000123001	Equipamento	Aquisição de Transporte Sanitário Adaptado (Ambulância / Tipo A / Furgão)	02	R\$ 647.624,00
11413842000123004	Equipamento	Aquisição de Transporte Sanitário Adaptado (Ambulância / Tipo A / Pick-up 4x4)	02	R\$ 689.030,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 12 de junho de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 002/2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 950208